

LEI N° 423 DE 25 DE ABRIL DE 2014.
(Projeto de Lei n°. 016 de 19 de agosto de 2.013 - Do
Executivo).

*Dispõe sobre abertura de
crédito adicional especial no
orçamento vigente e da outras
providências.*

Railda de Fátima Alves, Prefeita do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 22 de abril de 2014, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021102 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ficha: 244 - 1794521.0388962099.0000 MANUT. E ENC. C/
DEPART. AGUA E ESGOTO - DEMAB:..... 50.000,00
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis


Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020402 Departamento de Contabilidade
Ficha: 058 - 04.123.0045.2064.0000 MANUT. E ENC. C/
DEPART. CONTABILIDADE..... -50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2014.


RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal